



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2020-CPL - 01.12.20

Alteração: Reajuste de preço + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporá - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporá - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporá - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Foxx Ure-jp Ambiental S.a. - Av Joao Cirilo da Silva, 221 - Altiplano Cabo Branco - Sala 1101 Bloco B Edif Alliance AltipleX - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 16.731.167/0001-62, doravante simplesmente CONTRATADO, representada pelos senhores Rogério Cavalcanti Anunciação CPF 033.298.164-90 e Fernando Antônio Loureiro França de Mendonça CPF 299.577.454-68, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2020, no termos do Processo de Aditamento nº IN00002/2020-002.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço do serviço ser reajustado com base no IBGM, relativamente ao período de Dezembro 2021 a Junho 2022, na seguinte proporção: acréscimo de 28,6% (vinte e oito vírgula seis por cento). O reajuste é equivalente a R\$ 45.216,00. O valor atual consolidado passa para R\$ 203.328,00.

Variação do correspondente preço mensal: item 1 para R\$ 33.888,67 (+28,60%).



**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 01/06/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

IGPM - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO BASEADO NOS PROCESSOS TÉCNICO E JURÍDICO DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA.


Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Caaporá - PB, 01 de Dezembro de 2021.

**TESTEMUNHAS**


  
Foxx URE-JP Ambiental S.A  
Lane Pontes Leal  
GRA-PB nº 20-05703  
Sup. Planej. e Controle


  
10223793485

**PELO CONTRATANTE**

  
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

**PELO CONTRATADO**

  
FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.  
Rogerio Cavalcanti Anunciação  
033.298.164-90

  
FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.  
Fernando Antônio Loureiro França de  
Mendonça  
299.577.454-68